

Regulamento

Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2026

Versão atualizada em 19 de março de 2026



O Prêmio Profissionais do Ano ABRAS foi criado pela Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS) em 2022, com objetivo de reconhecer e valorizar os melhores profissionais do varejo alimentar brasileiro. Serão premiados anualmente os melhores profissionais do setor supermercadista no Brasil, considerando os formatos: Hipermercados, Atacarejos, Supermercados, Lojas de Vizinhança, Lojas de Conveniência, Minimercados, Armazéns, Hortifruti, Lojas Autônomas em Condomínios e E-Commerce.

Serão premiados os melhores CEOs (Diretor Geral ou Presidente), diretores e gerentes executivos responsáveis pelas principais funções e áreas especialistas, a saber: comercial, marketing, operações, tecnologia, pessoas, financeiro, jurídico, expansão, obras e engenharia, eficiência operacional e supply chain, totalizando 25 profissionais premiados anualmente.

Este regulamento tem como finalidade estabelecer as normas gerais que regerão o **Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2026** relativas às condições para participação, critérios de elegibilidade, admissibilidade e acolhimento de dados dos finalistas, formatos e critérios de votação, categorias e premiação.

1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

- a)** Reconhecer os melhores profissionais do varejo alimentar brasileiro pela sua liderança, profissionalismo, performance, resultados, cooperação e contribuições ao setor.
- b)** Valorizar os melhores profissionais do setor com um prêmio reconhecido nacionalmente por empresários e pelos líderes setoriais, bem como pelo mercado profissional em geral, conferindo aos competidores, ganhadores e suas empresas, prestígio e reconhecimento.
- c)** Promover a cultura da alta performance, como valor essencial do setor responsável pelo abastecimento da população brasileira.

2. ORGANIZAÇÃO DO PRÊMIO

O Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2026 é organizado, coordenado e realizado pela Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS) através de uma Comissão Organizadora, definida pela ABRAS. A Comissão Organizadora será responsável por monitorar, fiscalizar e garantir a observância do presente Regulamento.

É papel da Comissão Organizadora do Prêmio receber as inscrições, atualizar a lista de participantes e finalistas, organizar seus dados, controlar os processos de votação, divulgação e premiação dos vencedores. Todas as decisões pertinentes ao Regulamento Geral são de responsabilidade da Comissão Organizadora do Prêmio, bem como pela criteriosa apuração dos finalistas para votação popular e posterior eleição dos vencedores.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

A inscrição é gratuita e a participação está aberta a CEOs (Diretores Gerais ou Presidentes), diretores e gerentes de empresas dos formatos Hipermercados, Atacarejos, Supermercados, Lojas de Vizinhança, Lojas de Conveniência, Minimercados, Armazéns, Hortifruti, Lojas Autônomas em Condomínios e E-Commerce; desde que atendam cumulativamente às seguintes condições:

I – a empresa esteja regularmente associada a uma Associação Estadual de Supermercados e à Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS), bem como conste listada no Ranking ABRAS 2025;

II – o candidato esteja comprovadamente no exercício do respectivo cargo na empresa até a data de encerramento das inscrições da primeira fase desta edição do Prêmio (**31 de março de 2026**), sendo inelegíveis aqueles que tenham sido desligados da empresa antes dessa data, independentemente do motivo;

III – o cargo ocupado esteja vinculado a uma das seguintes áreas funcionais: Presidência (CEO – Diretor Geral ou Presidente), Comercial, Marketing, Operações, Tecnologia, Pessoas, Financeiro, Jurídico, Expansão, Obras e Engenharia, Eficiência Operacional e Supply Chain.

A participação é exclusiva a funcionários ou sócios das empresas, portanto, não permite a participação de consultores e/ou funcionários e sócios de empresas terceirizadas.

Todos os inscritos serão convidados a fazer parte das comunidades de profissionais do Smart Market ABRAS e participar do Smart Market ABRAS 2026 – Comunidade Supermercadista de Alta Performance.

As inscrições são feitas pelo próprio candidato de forma voluntária, no período de **9 de março de 2026 até as 23h59 de 31 de março de 2026** por meio de formulário disponível no link: **smartmarket.abras.com.br/premio**.

A Comissão Organizadora do Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2026 poderá realizar indicações de potenciais candidatos. Estes profissionais serão contatados e receberão orientações sobre os procedimentos necessários para registrar a inscrição por meio do formulário, caso tenham interesse em participar do prêmio.

Validação dos candidatos

Antes da publicação dos candidatos finalistas para votação popular será feita a confirmação dos dados submetidos e haverá eliminação do candidato nos seguintes casos:

- a) havendo alguma inconsistência em relação à categoria em que compete, caso no qual o candidato será desclassificado, ou remanejado para a categoria competente.
- b) desistência ou não concordância em participar ou outro impedimento por parte do candidato.
- c) não apresentação de documentos solicitados ou não concordância com os termos de aceite da premiação.

Eventuais desistências devem ser informadas à organização do Prêmio de forma imediata.

Os finalistas deverão estar presentes no encontro anual do Smart Market ABRAS 2026, no dia 28 de abril de 2026, ao longo de todo o dia, e a premiação acontecerá dentro da programação do evento de forma presencial. A organização enviará informações e orientações para o acolhimento dos finalistas com antecedência à realização do evento de premiação.

4. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Serão premiados os melhores profissionais que lideram as empresas do varejo alimentar no Brasil, considerando os formatos Hipermercados, Atacarejos, Supermercados, Lojas de Vizinhança, Lojas de Conveniência, Minimercados, Armazéns, Hortifruti, Lojas Autônomas em Condomínios e E-Commerce, no total de vinte e cinco premiações, escalonadas nas seguintes categorias:

3 premiações para CEOs de empresas:

Os 3 melhores CEOs (Diretor Geral ou Presidente) de empresa, conforme o porte/posição no ranking maiores empresas de supermercados do país 2025, da ABRAS. Nesta categoria, são três faixas de premiação, a saber:

- CEOs (Diretor Geral ou Presidente) representantes das 50 maiores empresas de supermercados do país – 1º ao 50º lugar no Ranking ABRAS 2025;
- CEOs (Diretor Geral ou Presidente) representantes das empresas listadas entre 51º e 100º lugar do setor no Ranking ABRAS 2025
- CEOs (Diretor Geral ou Presidente) representantes de empresas listadas a partir da posição 101º no Ranking ABRAS 2025, independentemente do porte

E, ainda:

- 22 premiações, sendo 11 para diretores e 11 para gerentes, em cada uma das 10 categorias abaixo:
 - Comercial
 - Marketing
 - Operações
 - Tecnologia
 - Pessoas
 - Financeiro
 - Jurídico
 - Expansão, obras e engenharia
 - Eficiência operacional
 - Supply Chain

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação da Comissão Organizadora são fundamentados na avaliação dos perfis e materiais enviados pelos candidatos, apresentados de forma simples:

- Liderança;
- Profissionalismo;
- Performance;
- Resultados;
- Cooperação;
- Contribuições ao setor;

Cada membro da Comissão Organizadora atribuirá uma nota de 1 a 5 para cada um desses tópicos. Os três candidatos com a maior soma de pontos avançarão para a etapa final (votação popular).

6. CRONOGRAMA (atualizado em 18/3/2026)

As etapas de realização do Prêmio obedecerão às seguintes datas e prazos:

Ação	Data
Divulgação do Prêmio nos meios de comunicação da ABRAS	A partir de 9 de março de 2026
Inscrição de candidatos de forma livre e voluntária	9 de março de 2026 às 00h00 a 31 de março de 2026 às 23h59.
Validação e ajustes de dados dos candidatos inscritos	23 de março de 2026 a 31 de março de 2026 às 23h59.
Avaliação técnica da Comissão Organizadora	23 a 31 de março de 2026
Divulgação dos Finalistas no site do Prêmio*	7 de abril de 2026
Disponibilização de kit de divulgação (posts redes sociais) para finalistas	7 de abril de 2026
Votação por voto popular **	7 de abril de 2026 às 00h00 a 17 de abril de 2026, às 23h59

(*) site é <https://smartmarket.abras.com.br/premio>

(**) anúncio e premiação dos vencedores: 28 de abril de 2026 no evento Smart Market ABRAS 2026, que será no formato presencial.

6.1 As datas e prazos previstos neste regulamento podem ser alterados pela Comissão Organizadora sempre que a mudança visar à melhoria do prêmio, sendo as alterações comunicadas por e-mail a todos os participantes.

7. ESTRUTURA DE VOTAÇÃO E DEFINIÇÃO DO VENCEDOR

A definição dos vencedores de cada categoria será realizada em duas etapas: a primeira etapa consiste na avaliação da Comissão Organizadora, que selecionará os três finalistas de cada categoria, conforme os critérios descritos no item 5.

Na segunda etapa, os finalistas serão submetidos a uma votação aberta ao público, que poderá ser realizada por qualquer pessoa. Cada eleitor, identificado por seu CPF, terá direito a um único voto, e não será obrigatório votar em todas as categorias.

O sistema de votação será protegido por mecanismos de segurança que impedem votos gerados por robôs; caso seja registrado algum caso, o participante será automaticamente desclassificado. A votação será realizada no site da premiação (<https://smartmarket.abras.com.br/premio/>) no período de 7 de abril de 2026, às 00h00, até 17 de abril de 2026, às 23h59. A liberação para acesso à área de votação será feita após o eleitor preencher uma ficha no site de premiação com dados básicos, como nome, CPF (para identificação) e e-mail.

Os finalistas receberão pontos com base nos votos recebidos, ponderando a quantidade de votos pelo porte da empresa e/ou grupo econômico ao qual o candidato pertença, a fim de garantir equidade entre representantes de empresas de diferentes portes e população, evitando que candidatos pertencentes a empresas maiores, com eventual maior potencial de quantidade de votos, estabeleçam vantagens sobre candidatos de empresas menores, com menor potencial de quantidade de votos.

Para estabelecer equilíbrio entre os portes, serão aplicados à quantidade de votos de cada candidato logaritmos de proporcionalidade e pesos com base no número de funcionários da empresa empregadora do candidato (total do grupo/empresa, não por filial/loja), conforme o Ranking da ABRAS 2025. Nesse cenário, será vencedor da fase de votação popular aquele o candidato que obtiver a maior pontuação.

Critérios de desempate

Em caso de empate os critérios de desempate serão os seguintes, nesta ordem:

- o candidato(a) com mais idade
- candidato(a) do grupo PcD
- candidata do gênero feminino

Perseverando o empate, serão premiados os candidatos empatados em primeiro lugar.

8. VALIDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO

Os profissionais que se inscreverem deverão efetivar os seguintes processos de validação de sua participação:

- a) Aceitação por parte do candidato das condições e regulamento do Prêmio, através de aceite online, ao se cadastrar no formulário de inscrição.

- b) A comprovação da conformidade do participante à função e à categoria na qual está inscrito deverá ser realizada por meio do envio (carregar por meio do formulário de inscrição) de uma carta emitida pela empresa empregadora, endereçada à comissão organizadora, confirmando os dados do participante. Essa carta deve ser acompanhada do registro trabalhista do candidato. O não envio desses documentos resultará na desclassificação do candidato, que não poderá concorrer ao prêmio.

- c) Termo de autorização para uso de imagem, voz e a citação de seu nome e perfil na divulgação do prêmio, listagem dos candidatos e resultado final, nas publicações específicas do Prêmio e nos meios de comunicação e divulgação da ABRAS. Caso não seja enviado, o candidato não poderá figurar como candidato e será desclassificado.

- d) Cadastro dos dados básicos, biografia e foto através de formulário online. Isto será usado para produção de material de divulgação de cada candidato e, se for o caso, para uso na cerimônia de premiação, inclusive para gravação do nome no troféu. A foto deverá ser em arquivo digital orientação retrato, fundo neutro, no formato (JPG ou PNG em alta resolução). Caso a foto não seja enviada o candidato vai figurar sem imagem.

Na biografia o candidato deverá relatar seu histórico profissional, destacando conquistas, premiações e resultados obtidos. Esses detalhes serão essenciais para que o comitê possa realizar uma avaliação criteriosa de sua trajetória.

Os candidatos devem enviar, também via formulário de inscrição, um vídeo de no máximo 3 minutos, para avaliação da Comissão Organizadora, com sua apresentação pessoal e resumo sobre suas virtudes de liderança, profissionalismo, performance, resultados, cooperação e contribuições ao setor.

Após a conclusão do procedimento de validação do candidato, caso haja alguma pendência ou necessidade de ajuste, a secretaria do prêmio enviará um e-mail solicitando as devidas providências, que deverão ser tomadas no prazo de 24 horas. O não atendimento dentro desse prazo resultará na desclassificação do candidato.

9. DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS

Os finalistas serão agrupados por categoria no site para votação, com seus dados conformes preenchidos no processo de inscrição. Não serão feitos ajustes nos dados após o período de validação e ajustes (conforme item 6). Haverá uma campanha de divulgação da votação, com direcionamento ao site nas redes sociais da ABRAS e publicações online, tratando do evento de forma geral.

Caberá a cada candidato promover sua participação e promoção de sua votação. A secretaria do evento disponibilizará aos candidatos um kit de divulgação personalizado com seus dados, para que possam realizar suas campanhas de promoção, utilizando mensagens, redes sociais e outros métodos de divulgação.

9. DESCLASSIFICAÇÃO

Poderá haver desclassificação do candidato, a qualquer momento, nos casos em que:

- a) não apresentem os documentos exigidos no item 8;
- b) o candidato viole dispositivos legais;
- c) Suspeitas de conduta antiética praticada por algum dos participantes serão apreciadas e julgadas pela Comissão Organizadora, e se consideradas procedentes, acarretarão a desclassificação do candidato concorrente.

Da decisão que determinar a desclassificação dos candidatos não caberá qualquer recurso.

10. DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS

A listagem dos três finalistas de cada categoria para a etapa de votação popular será disponibilizada no site <https://smartmarket.abras.com.br/premio> no dia 7/4/2026, conforme item 6 deste regulamento. Estes serão convidados a participar da cerimônia de premiação.

11. OS GANHADORES DO PRÊMIO E A PREMIAÇÃO

O vencedor com maior número de pontos às 23h59 do dia 17 de abril de 2026 será o vencedor na sua categoria. Em no caso de empate serão aplicados os critérios

de desempate previstos no item 7. O resultado será apurado pela Comissão Organizadora no sistema de votação online e somente será divulgado e celebrado no evento no momento da premiação, em 28 de abril de 2026, como parte da programação do evento Smart Market ABRAS 2026. O local do encontro anual Smart Market ABRAS 2026 será no Pro Magno em São Paulo - SP. Os 25 vencedores serão anunciados dentro da programação do Smart Market ABRAS 2026.

Cada um dos 25 profissionais eleitos como os melhores profissionais do varejo alimentar brasileiro será homenageado recebendo um troféu e carta de reconhecimento e será nomeado por 1 ano como o líder da Comunidade Supermercadista de Alta Performance na sua categoria. Os dados para preparação dos materiais e conteúdo da premiação serão os inseridos pelo candidato na sua ficha de cadastro. O resultado da premiação será também amplamente difundido nas redes sociais da ABRAS. O troféu será enviado por correio ou meio similar para os candidatos que não puderem participar presencialmente, mediante apresentação de justificativa.

12. RECURSOS

Eventuais questionamentos em relação ao Prêmio e aos premiados serão admitidos somente na forma de recurso e recebidos pela Comissão Organizadora, em até 24 (vinte e quatro) horas após as respectivas datas de divulgação dos finalistas classificados ou premiados, conforme o caso. Os recursos deverão ser apresentados de forma escrita e protocolados na sede da ABRAS ou encaminhados, via e-mail, para o endereço eletrônico profissionaisdoano@abras.com.br. A Comissão Organizadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso, para proferir a sua decisão. A decisão proferida pela Comissão Organizadora não será passível de recurso

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos ou não previstos a este regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora oportunamente.
- b) Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- c) Ao participar do Prêmio, os candidatos declaram que têm pleno conhecimento dos termos deste Regulamento, concordando integral e incondicionalmente com todas as suas disposições.

São Paulo, 19 de março de 2026

Comissão Organizadora Prêmio Profissionais do Ano ABRAS 2026

ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados